

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PATRIMÔNIO****TERMO DE REFERÊNCIA****I - Objeto** (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “a” da Lei 14.133/2021)

1.1) Aquisição de mobiliário, classificados como bens comuns, conforme Portaria GP TRE-RJ nº 30, de 20 de junho de 2022.

Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade	Qdd	Marca/Modelo de Referência
1	MESAS EM L. Características: 1. Dimensões: largura de 1400 mm; profundidade 600 mm; altura: 750 mm; 2. Cor argila; 3. Superfície de trabalho: com formato em “L” em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura, mínima, de 25 mm, formando uma peça única, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com, no mínimo, 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido ou em PVC, com 3,0 mm de espessura (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com 2,5 mm; coladas pelo processo HOT MELT (a quente); passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de, no mínimo, 70 mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo para o cabeamento; parte inferior do tampo contém buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; permite a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. 4. Pannel frontal: 2 painéis frontais em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade),	485268	un	456	

	com 18 mm de espessura; painel com tamanho, mínimo, de 350 a 400 mm de altura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; Bordas retas com proteção de fita de poliestireno semirrígido ou em PVC com, no mínimo, 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT, em todas as bordas e não somente na superfície de contato; fixação do painel frontal na estrutura por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em zamak; 5. Pés metálicos em “L”: composto por base em chapa de aço estampada com, no mínimo, 1,5 mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio com, no mínimo, 0,9 mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço 1/4' de espessura; Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns; Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16; Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica; 6. Pé central: arredondado ou triangular, produzido em chapa de aço fino frio com, no mínimo, 0,9 mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. 7. Recurso interno para passagem da fiação: duas calhas confeccionadas em chapa de aço fina a frio com 0,9 a 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados.				
2	MESA RETANGULAR Características: 1. Dimensões: - altura: 750 mm - largura: 1200 mm - profundidade: 600 mm 2. Cor: argila; 3. Superfície de trabalho: tampo reto em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido ou em PVC, com espessura mínima de 2,5 mm (na mesma cor da superfície), em todas as bordas e não somente na superfície de trabalho, contendo raio da borda de contato com o usuário com 2,5 mm, coladas pelo processo HOT- MELT (a quente); passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de, no mínimo, 70 mm, composto por tampa externa superior em formato	486510	un	156	

	oblongo para o cabeamento; a parte inferior do tampo contém buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. 4. Pannel frontal: 1 pannel frontal em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, tamanho do pannel frontal de 350 a 400 a mm de altura, na mesma cor da superfície de trabalho; bordas retas com proteção de fita de poliestireno semirrígido ou em PVC com, no mínimo, 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT MELT; fixação do pannel frontal na estrutura por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em zamak; 5. Pés metálicos em “L”: composto por base em chapa de aço estampada com, no mínimo, 1,5 mm de espessura, coluna com tampa removível para facilitar o acesso ao cabeamento, em chapa de aço fina frio de 0,9 mm de espessura, e travessa superior em chapa de aço; pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns; sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16; fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica; 6. Uma calha confeccionada em chapa de aço fina a frio de 0,9 mm a 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados; 7. Base inferior em chapa de aço curva, dispensando o uso de ponteiros de PVC.				
3	MESA AUXILIAR 60X60CM ARGILA Características: 1. Medidas: largura: 600 mm; profundidade: 600mm; altura: de 730 a 750mm. 2. Cor: argila; 3. Superfície de trabalho: tampo reto em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido ou em PVC, com espessura mínima de 2,5mm (na mesma cor da superfície), em todas as bordas e não somente na superfície de trabalho, contendo raio da borda de contato com o usuário com 2,5 mm, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente); passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do	442345	un	78	

	tampo, com diâmetro de, no mínimo, 70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo para o cabeamento; a parte inferior do tampo contém buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; 4. Painel frontal: um painel frontal em madeira MDP (painéis de paroculas de média densidade) com 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, tamanho do painel frontal de 350 a 400 a mm de altura, na mesma cor da superfície de trabalho; bordas retas com proteção de fita de poliestireno semirrígido ou em PVC com, no mínimo, 2,5 mm de espessura, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOT-MELT; fixação do painel frontal na estrutura por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em zamak; 5. Pés metálicos em “L”: composto por base em chapa de aço estampada com, no mínimo, 1,5 mm de espessura, coluna com tampa removível para facilitar o acesso ao cabeamento, em chapa de aço fina frio de 0,9 mm de espessura, e travessa superior em chapa de aço; pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns; sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16; fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica; 6. Uma calha confeccionada em chapa de aço fina a frio de 0,9mm a 3,0 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados; 7. Base inferior em chapa de aço curva, dispensando o uso de ponteiros de PVC.				
4	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS Características: 1. Dimensões: - altura: 560 a 600 mm - largura: 400 a 430 mm - profundidade: 500 a 540 mm 2. Cor: argila; 3. Tampo em madeira prensada termoestabilizada, de média densidade (MDP), com espessura mínima de 25 mm; 4. Corpo, frente e base em madeira prensada, termoestabilizada, de média densidade (MDP), com espessura mínima de 18 mm; 5. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de poliestireno ou de PVC com	462075	un	456	

	espessura mínima de 2,00 mm; 6. Gavetas em chapa de aço #22 a #26 ou superior, estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, dotada de guias corrediças telescópicas para todas as gavetas com deslizamento suave e silencioso, deslizadores em nylon e trava de segurança. 7. Cada gaveta terá um puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, cor inox, de 96 mm a 140 mm; 8. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves; 9. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos); 10. Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático, com curagem em estufa a 240° C na cor preta; 11. Rodízios de duplo giro com sistema de travamento anterior.				
5	ARMÁRIO ALTO EM LAMINADO MELAMÍNICO Características: 1. Medidas: - 2000 mm de altura total incluindo-se o tampo, excluindo-se a sapata niveladora - 800 mm de largura - 500 mm de profundidade, tomando-se por base a medida da parede lateral externa do armário, incluindo-se a porta; 2. Todo o móvel na cor argila; 3. Tampo superior em MDP de primeira qualidade com, no mínimo, 25 mm de espessura, com sistema de fixação através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e a desmontagem, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP) 4. Bordas frontais dos tampos superiores deverão ser revestidas em fita de poliestireno ou PVC com raio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura; 5. Bordas laterais e posterior do tampo em fita de poliestireno ou em PVC de, no mínimo, 2,5 mm de espessura, inclusive nas bordas da base, na mesma cor; 6. Demais bordas retas, inclusive das portas, com acabamento em fita de poliestireno ou em PVC de, no mínimo, 2,0 mm de espessura, na mesma cor;	393010	un	156	

7. Laterais em MDP de primeira qualidade, com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP);
8. Fundo com no mínimo 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP), na mesma cor do móvel;
9. Revestimento interno: do fundo, da face inferior do tampo, das portas e das prateleiras no mesmo laminado e cor do revestimento externo;
10. Com prateleiras internas fabricadas em fibra de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, sendo que uma das prateleiras será fixa com a função estrutural e quatro reguláveis suportadas por cinco pinos metálicos autotravantes em zamak, formando seis vãos com alturas iguais. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).
11. Puxador tipo alça em zamak ou alumínio anodizado, cor inox, com, no mínimo, 96 mm;
12. Cada prateleira deve sustentar peso mínimo de 80 kg sem apresentar deformidades;
13. Base inferior em tubo de aço retangular de 20x30 SAE 1010/1020 ou 50 x 20 com 1,2 mm de espessura, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16;
14. Portas de abrir em MDP de primeira qualidade com, no mínimo, 18 mm de espessura, com fita de poliestireno ou em PVC de, no mínimo, 2,0 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP), com mesmo acabamento do conjunto; dois batedores em chapa de aço e chave com sistema escamoteável, mínimo de uma duplicata da chave;
15. Portas com todas as dobradiças com amortecimento em aço estampado ou zamak que permite abertura, mínima, de 100° e regulagens horizontais e verticais, de no mínimo três por porta, travamento das portas de abrir através de fechadura tipo cremona dupla em aço com travamento simultâneo na parte superior e inferior através de ganchos e pinos metálicos, com dois batedores em chapa de aço e chave com sistema escamoteável, mínimo de uma duplicata da chave;
16. Lâminas de revestimento deverão ser de primeira qualidade, com espessura mínima de 0,2mm e possuir padrão uniforme de cor; 16. Bordas de tampos, prateleiras, portas e quaisquer outros elementos construtivos do armário que sejam acessíveis ao usuário, bem como puxadores, trincos e demais manípulos de acionamento ou regulagem, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes;

	17. Todas as laterais, fundo, base e tampo deverão ser ligados entre si pelo sistema minifix, e buchas metálicas com tapa furo de 0,5 mm e tapa furo adesivo, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos várias vezes, sem danificar o armário.				
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EM COURVIM Características a) Base - Confeccionada com estrutura de cinco patas que devem ser cobertas por capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado, em PVC ou em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, na cor preta; - Toda a base estrutural deverá ser fabricada em aço - ABNT 1010/1020; - A pintura dos componentes metálicos da base empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme, na cor preta b) Estrutura Central - Toda a estrutura central deverá ser fabricada em aço – ABNT 1010/1020; - A pintura dos componentes metálicos da base estrutural empregará tinta a pó à base de resina epóxi, proporcionando cobertura total e uniforme, cor preta; - A estrutura central deverá ser coberta por capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado, na cor preta c) Rodízio - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço trefilado 1010/1020, eixo vertical também em aço trefilado 1010/1020, fixado à base através de anel de pressão em aço; d) Coluna - Base giratória, com sistema de elevação pneumática (a gás) com curso de pelo menos 100 mm. Pistão em conformidade com a norma DIN 4550 ou EN 16955, classe 4; e) Assento	486083	un	342	

- Estrutura interna confeccionada em compensado com espessura mínima de 10mm com formato anatômico e com características anticomburentes;
- Almofada fixa independente do encosto, com espessura mínima de 40mm, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada, em espuma de poliuretano injetada com densidade de 45 a 55 kg/m³;
- Almofada com revestimento em couro ecológico preto com gramatura mínima de 550 gr/m²;
- Tamanho do assento: 480mm de profundidade x 480mm de largura;
- Será admitida variação de 10% para mais ou para menos em todas as medidas do tamanho do assento

f) Contra-assento

- Capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado ou em plástico de alta resistência (ABS), na cor preta com bordas arredondadas, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos;

g) Encosto

- Espaldar médio com largura mínima de 430 e extensão vertical variando de 440 a 500 mm;
- Estrutura interna confeccionada em material injetado em polipropileno. Proteção das bordas;
- Almofada fixa independente do encosto com espessura mínima de 40mm, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada, em espuma de poliuretano injetada com densidade de 45 a 55 kg/m³;
- Almofada com revestimento em couro ecológico com gramatura mínima de 550 gr/m²;
- Sistema de inclinação do encosto através de alavanca posicionada embaixo do assento com movimento de livre flutuação permitindo o travamento em, no mínimo, 3 posições.
- Ângulo mínimo de inclinação do encosto de 30 graus.
- O encosto deverá possuir regulagem de altura com curso mínimo de 80 mm e em no mínimo 10 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos;
- Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço;

	h) Contra-encosto - capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado ou em plástico de alta resistência (ABS), na cor preta, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC - de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos; i) Braços Apóia-braços em polipropileno ou poliuretano espumado em forma de “T”, regulável em diversas posições; - Suporte de apoia braços regulável na altura com curso de pelo menos 50mm. - Regulagem de abertura lateral dos apoia braços com curso mínimo de 90mm; - Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme, na cor preta. - Comprimento mínimo do apoia braços: 250mm - Largura mínima do apoia braços: 80mm				
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO EM COURVIM (cota reservada ME/EPP) As especificações estão descritas no item 6.	486083	un	114	

1.4. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerão estas.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A fundamentação da contratação está contida no Estudo Técnico Preliminar (ETP) id 4049684, presente no Processo Administrativo SEI TRE-RJ nº 2024.0.000038059-1, aprovado em 11 de outubro de 2024, pelo Secretário de Administração Alexander Moraes Rocha, 4051890.

III - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DA SOLUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução está indicada no tópico I.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021)

4.1 Obrigações da contratada:

- 4.1.1.Executar o objeto conforme as determinações previstas neste Termo de Referência.
- 4.1.2 Trocar, às suas expensas, o material que for recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o recebimento definitivo.
- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto fornecido com defeito, vícios ou incorreções.

4.1.4 Informar, no momento de envio da proposta, endereço eletrônico e contato telefônico para comunicação com o TRE/RJ, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas;

4.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.1.7 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

4.1.8 Para a formalização e execução do contrato, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021, a contratada autoriza à contratante o acesso aos seguintes dados pessoais/documentos de seus representantes: número do CPF, endereço eletrônico e cópia do documento de identificação.

4.1.9 Os dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada, obtidos em razão da execução contratual, poderão ser divulgados pela contratante, com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

4.2 Obrigações do contratante:

4.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.2.2 Receber provisória e definitivamente o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 Comunicar à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja sanado o problema.

4.2.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.5 A contratante tratará dados pessoais dos representantes, prepostos e/ou colaboradores da contratada para viabilizar o acesso às instalações físicas do Tribunal, a gestão contratual através de sistema de informação e o cumprimento do dever legal de fiscalização da execução do contrato.

4.3 Obrigações comuns às partes:

4.3.1 As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021 e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida lei, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados em virtude da execução contratual, sendo vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.3.2 A contratante figura na qualidade de (controladora/operadora) de dados enquanto a contratada é definida como (controladora/operadora) de dados.

4.3.3 A contratante e a contratada serão consideradas controladoras conjuntas quando eventualmente houver uma participação conjunta na determinação das finalidades e meios de tratamento dos dados pessoais.

4.3.4 As partes comprometem-se a:

4.3.4.1 manter a integridade, o sigilo e a confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Resolução TSE nº 23.650/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo para viabilizar o cumprimento do Aviso de Dispensa/Edital, do instrumento contratual ou documento equivalente, bem como as decorrentes de obrigações legais e determinação judicial;

4.3.4.2 comunicar, em até 24 horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de acesso não autorizado aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD; e

4.3.4.3 eliminar os dados pessoais que venham a ter acesso, após a satisfação da finalidade respectiva, encerramento do tratamento por decurso de prazo ou pelo término da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

4.3.4.4 A contratante poderá realizar auditorias nos processos da contratada para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela LGPD e pela Resolução TSE nº 23.650/2021.

4.3.4.5 As partes responderão administrativa e judicialmente, em relação aos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, comprovadamente causados aos titulares de dados pessoais, em decorrência da execução contratual por inobservância da LGPD e Resolução TSE nº 23.650/2021.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei 14.133/2021)

5.1. Entrega da amostra: O fornecedor deverá entregar, no prazo de até 15 dias, a contar da data de recebimento da ata de registro de preços assinada, uma amostra de cada item para verificação da conformidade do material ao especificado.

5.1.1 A amostra será analisada pela Seção de Material Permanente e Patrimônio (SEPATR), que emitirá um Atestado de Aprovação ou Rejeição em até 3 dias úteis. A amostra será aberta e desmontada, sendo ainda avaliadas as seguintes características: acabamento, materiais de revestimento e tonalidades de cor. A análise poderá ser acompanhada por todos os licitantes.

5.1.2. Em caso de rejeição, a contratada deverá realizar nova apresentação em idêntico prazo (15 dias), a contar da ciência da rejeição e a SEPATR também apresentará o Atestado em até 3 dias úteis.

5.1.3. O local de entrega da amostra: Seção de Material Permanente e Patrimônio (SEPATR), situada na Av. Brasil, 2.540, Benfica, Rio de Janeiro, no horário de 10h as 16h. Tel: 2589-0323 / (21) 2589-5411. Localizada na subida do viaduto de Benfica, após a passarela 4 da Avenida Brasil, sentido à Zona Oeste.

5.1.4. O fornecedor deverá retirar a amostra aprovada no prazo máximo de 30 dias, a contar da comunicação do TRE-RJ.

5.2 Do contrato: O TRE-RJ fará as aquisições por meio de termo de contrato, que deverá ser assinado pela empresa vencedora do certame em, no máximo, 3 dias úteis, a contar da convocação deste Tribunal, sob pena de decair o direito à contratação, sujeito às sanções legais cabíveis.

5.3 Os prazos dos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por igual período, quando solicitado pelo licitante, de forma justificada e aceita pelo TRE-RJ.

5.4 Será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5 Entrega dos bens:

5.5.1 Para pedidos de até 500 unidades no total, o prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

5.5.2 Para pedidos entre 500 e 1000 unidades no total, o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

5.5.3 Para pedidos acima de 1000 unidades no total, o prazo máximo de entrega é de 90 (noventa) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

5.5.4 A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.5.5 Enquanto não expirado o prazo de entrega, a contratada poderá substituir os produtos recusados pelo Tribunal. Para isso, o prazo de entrega considerar-se-á suspenso durante a fase de análise, reiniciando-se a contagem do prazo restante a partir da data da comunicação da recusa à empresa. A suspensão só poderá ocorrer uma única vez.

5.5.6 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material recusado pelo TRE-RJ, observando-se que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo, que somente ocorrerá após o aceite definitivo.

5.5.7 Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega, motivada por fato excepcional e estranho à vontade da contratada, somente será passível de apreciação caso remetida a este Tribunal ainda na vigência do prazo original de entrega, devidamente fundamentada, para o e-mail compras@tre-rj.jus.br, ressaltando-se que a confirmação de recebimento da solicitação não garante a dilação pleiteada, uma vez que a autorização da prorrogação fica a critério deste Tribunal.

5.6 Local de entrega definitiva dos itens: Seção de Patrimônio e Material Permanente (SEPATR), localizada na Av. Brasil, nº 2.540, Benfica, Rio de Janeiro, localizada na pista sentido Zona Oeste, após a passarela 4, subida do viaduto de Benfica, no horário de 10h às 16h. Telefone: (21) 2589-5411.

5.7 Embalagem: O material deverá ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.8. Prazo de montagem:

Para os itens 1 a 5:

5.8.1 Para pedidos de até 500 unidades no total, o prazo máximo de montagem é de 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos mesmos, no horário de 8h00 às 17h00.

5.8.2 Para pedidos entre 501 e 1.000 unidades no total, o prazo máximo de montagem é de 20 (vinte) dias úteis, após a entrega dos mesmos, no horário de 8h00 às 17h00.

5.8.3 Para pedidos acima de 1.000 unidades no total, o prazo máximo de montagem é de 30 (trinta) dias úteis, após a entrega dos mesmos, no horário de 8h00 às 17h00.

5.8.4 Para os itens 6 e 7: os materiais deverão ser entregues montados.

5.9 Garantia e Assistência Técnica:

5.9.1. Será prestada pela contratada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pelo TRE/RJ.

5.9.2 É obrigação da contratada prestar assistência técnica nas dependências do TRE-RJ ou, não sendo possível sanar o defeito do mobiliário no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete, para este Tribunal.

5.9.3 Cada um dos bens não poderá ficar paralisado ou fora das dependências TRE-RJ por período superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de assistência técnica.

5.9.4 Os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas úteis, após a comunicação do TRE/RJ. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos bens retirados para conserto, responsabilizando-se pelo transporte e guarda.

5.9.5 A Contratada deverá informar e manter atualizado(s) o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável(is) e os números de telefone e e-mail, por meio dos quais a Contratante poderá solicitar os serviços de montagem e assistência técnica dentro do prazo de garantia.

5.9.6 Todo e qualquer bem defeituoso que necessite, num intervalo de 30 dias, de três ou mais solicitações de assistência técnica deverá ser substituído por outro novo, com as mesmas características e de qualidade superior, após aprovação do novo modelo pela Fiscalização de Contrato, sem qualquer ônus para o TRE/RJ, inclusive de frete.

5.9.7 Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

5.9.8 Vencido o prazo inicialmente fixado ou o de eventual prorrogação sem que o bem tenha sido entregue ou consertado, a Contratante notificará a contratada acerca do transcurso da data limite. A partir da notificação, o inadimplemento será considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital.

5.10 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “f”, da Lei 14.133/2021)

6.1 Os agentes da administração que atuarão na gestão do contrato estão discriminados no subitem 7.2. Os gestores e fiscais de execução serão designados dentre os servidores da SEPATR.

6.2 A comunicação entre os agentes do TRE/RJ e o representante da contratada será realizada, preferencialmente, através de mensagens eletrônicas.

6.3 Diante das especificidades do presente objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou situações específicas, que ensejam aplicação de multa, além daquelas situações ordinárias (atraso na entrega e inexecução), que serão descritas no futuro edital de licitação.

6.4 A equipe não identificou riscos além dos já listados no macroprocesso de contratações.

VII - CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS RESULTADOS E AFERIÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “g”, da Lei 14.133/2021)

7.1 Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata e total, não haverá medição para o pagamento.

7.2 O processo de liquidação e pagamento seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa	Procedimento de fiscalização	Prazo	Responsável
Recebimento provisório	Conferência da conformidade dos quantitativos entregues em relação à descrição constante no contrato e na nota fiscal.	Até 3 dias úteis a contar da entrega total do material.	SEPATR
Recebimento definitivo	Conferência da conformidade das características do material em relação ao Termo de Referência e ao protótipo aprovado.	Até 7 dias úteis a contar da emissão do relatório de recebimento provisório	Gestor do Contrato
Atesto da nota fiscal	Conferência da conformidade do documento fiscal	Até 1 dia útil a contar da emissão do relatório de recebimento definitivo	Gestor do Contrato
Pagamento	Verificação da regularidade fiscal da contratada e demais condições de habilitação	Até 10 dias úteis a contar do atesto da nota fiscal	Secretaria de Orçamento e Finanças

7.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 Em caso de erro na nota fiscal, esta será devolvida à contratada, com a exposição dos motivos do não atesto e o prazo referido acima retornará à contagem inicial.

7.6 Caso a nota fiscal apresente valor superior ao correto a faturar, a contratada poderá autorizar a glosa da diferença apurada ou a substituição da mesma, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da comunicação deste Tribunal.

7.7 No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.

7.8 Quando o contratado for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para que não sofra a retenção de tributos, a nota fiscal deverá vir acompanhada da declaração de Optante pelo Simples, assinada pelo representante legal da contratada, na forma do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012 com a redação dada pela IN RFB 1.244/12.

7.9 Os prazos serão interrompidos sempre que se façam necessários a solução de pendências na execução do objeto, identificadas em qualquer etapa da liquidação da despesa ou do saneamento na inconsistência do documento fiscal apresentado pela contratada.

7.10 Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto daquele constante na proposta, a regularidade fiscal e trabalhista de ambos os estabelecimentos.

7.11 No caso de atraso no pagamento provocado exclusivamente pela Administração, a contratada fará jus à atualização financeira, com juros de mora de 0,00016438% ao dia, alcançando-se 6% ao ano, multiplicados pelo número de dias de atraso entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “h”, da Lei 14.133/2021)

8.1 Modalidade da Licitação: O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do procedimento de registro de preços e do critério de julgamento pelo menor preço para o grupo único e para os itens 6 e 7, nos termos da Lei 14.133/21.

Foi adotado para esta aquisição o procedimento auxiliar de registro de preços em razão da promoção de uma gestão mais eficiente do estoque desses materiais, pois os pedidos poderão ser feitos levando-se em consideração as solicitações internas e as necessidades estratégicas que ocorrerem durante a vigência contratual, limitados ao quantitativo registrado.

O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, podendo ocorrer a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.2 Critérios de seleção do fornecedor - O licitante melhor classificado deverá enviar os seguintes documentos:

8.2.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica

Para todos os itens:

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha fornecido para o grupo, no mínimo, 25% do quantitativo total. Para os itens 6 e 7, 25% do quantitativo previsto para cada item. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados. Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica se fundamenta na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em fornecer os bens a serem registrados.

Para todos os itens

8.2.2 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Para todos os itens

8.2.3 Licença Ambiental: LO - Licença de Operação para a fabricação do material, dentro da validade, emitida por órgão estadual ou municipal competente, de acordo com o Art. 8º, da Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Não serão aceitos certificados na área de comércio ou representação comercial.

Para todos os itens

8.2.4 Certificado de regularidade do IBAMA do fabricante ou o seu número de inscrição no CNPJ, a fim de se verificar junto ao sítio do IBAMA (www.ibama.gov.br) se o fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadora de Recursos Ambientais – de acordo com o art. 17 inc. I e II da [Lei Federal 6938/1981](#), bem como [Instrução Normativa nº 13, de 23/08/21 do IBAMA](#). Não serão aceitos certificados na área de comércio ou representação comercial.

8.2.5 **Para os itens 1 a 5:** Certificação de madeira oriunda de reflorestamento – CERFLOR em nome do fabricante do produto ofertado que assegura o uso racional das florestas de forma ecologicamente correta e que garante que a madeira usada na fabricação do produto provém de florestas certificadas de acordo com rigorosos critérios sociais, ambientais e econômicos. Poderá ainda a empresa apresentar certificação similar emitida por entidade reconhecida nacional ou internacionalmente, como a FSC.

8.2.6 **Para os itens 1 e 2:** Certificado de Conformidade ou Laudo de todo escopo da norma NBR 13966:2008, do modelo ou linha ofertados, emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO.

8.2.7 **Para os itens 4 e 5:** Certificado de Conformidade ou Laudo de todo escopo da norma NBR 13961:2010, do modelo ou linha ofertados, emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO.

8.2.8. Documentação específica para os itens 6 e 7:

8.2.8.1 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de acreditação para a ABNT NBR 13962:2018. O documento deverá estar em nome do fabricante do produto, possuir foto do produto testado e deverá ser o mesmo modelo ofertado pelo licitante na proposta de preços.

8.2.8.2 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio), com todo o escopo de acreditação da ABNT NBR 12984:2009 (Não tecido - Determinação da massa por unidade de área) a fim de comprovar a gramatura do revestimento da cadeira.

8.2.8.3 NBR 8537/15: Relatório de ensaio de Determinação da Densidade da Espuma Polimérica, emitido por Laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO, demonstrando que a média alcançada deverá estar dentro do que é exigido no Edital.

8.2.8.4 NBR 8094/83: Certificação do processo de pintura emitido por organismo acreditado pelo Inmetro ou ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina, emitido por Laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio do INMETRO, para as estruturas metálicas das cadeiras, com, no mínimo, 240 horas de exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT 5841/74 e 5770/84, com grau de enferrujamento Ri (menor ou igual a 1 – não pode ser maior que 1) e grau de empolamento de d0/t0.

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i” e “j”, da Lei 14.133/2021)

9.1 Unidade Gestora Responsável: Secretaria de Administração - SAD

9.2 Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral

9.3 Código do Item Orçamentário: SAD 027

9.4 Classe de materiais: 7110

9.5 Valor estimado da despesa: O valor estimado da despesa constará de documento anexo a este Termo de Referência.

X - DECLARAÇÃO SOBRE SIGILO DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Não se aplica.

RENATO MARQUES DO CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FELIPE DE MELLO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4141124** e o código CRC **C4E47B27**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.